

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social ações de Assistência Social (PMAS) para o período de 2022 a 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar as atualizações do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o exercício 2023, apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente (SEDES).

Art. 2º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 28 de Abril de 2023.



Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 20/01/2023